



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

**ATA DA 178ª SESSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DIA 29/10/2012**

|                                |                                                                  |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| Marilene Ramos                 | Presidente                                                       |
| Rafael Ferreira                | Chefe de Gabinete da Presidência                                 |
| Denise Rambaldi                | Vice-Presidente                                                  |
| Francisco Almeida              | Chefe de Gabinete da Vice-Presidência                            |
| Marcela de Biasi Damasceno     | Representante da Diretora de Licenciamento Ambiental             |
| Daniela Pires e Albuquerque    | Representante do Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas    |
| José Luis Oliveira Cardoso     | Representante do Diretor de Informação e Monitoramento Ambiental |
| José Marcos Soares Reis        | Diretor de Administração e Finanças                              |
| Luiz Manoel Figueiredo Jordão  | Diretor de Recuperação Ambiental                                 |
| Rosa Maria Formiga Johnsson    | Diretora de Gestão das Águas e do Território                     |
| Julio Avelar                   | Superintendente da Baía da Ilha Grande                           |
| Rene Justen                    | Superintendente do Baixo Paraíba                                 |
| Stefan A. Alves de Souza Gomes | Representante da Superintendência da Baía da Guanabara           |
| J. Paulo                       | Coordenador de Comunicação                                       |
| Daniel Cortez de Souza Pereira | Ouvidor                                                          |
| Leonardo Barifouse             | Procurador Assistente                                            |

Às dez horas do dia vinte e nove de outubro de dois mil e doze, na Sala de Reuniões do Instituto Estadual do Ambiente, sito à Av. Venezuela nº 110 – 2º andar, na cidade do Rio de Janeiro, sob a presidência da Dr<sup>a</sup>. Marilene Ramos, reuniu-se o Conselho Diretor do INEA, na forma instituída pelo Decreto 41.628, de 12 de Janeiro de 2009, estando presentes os membros acima relacionados. **I – ABERTURA:** Abrindo os trabalhos, a Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II – Sessão Deliberativa do Conselho Diretor para Apreciação dos Processos de Licenciamento: 1.** Conforme considerações da Representante da Diretora de Licenciamento Ambiental, o processo **E-07/508.823/12 - Subsea7 do Brasil Serviços Ltda.** foi incluído na pauta – Para base de soldagem de dutos rígidos e supressão de vegetação, São João da Barra – Requerimento de Licença Prévia e de Instalação – Licença aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. O Conselho Diretor determinou que as condicionantes da GEGET, referentes ao Gerenciamento Costeiro da área, sejam incorporadas às restrições da licença. O Gerente da GELAF confirmou que a área em questão encontra-se abrangida pelo decreto existente de





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

### **ATA DA 178ª SESSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DIA 29/10/2012**

declaração de utilidade pública. **2. E-07/512.339/11 - Construtora LPV Ltda.** - Averbação de Licença de Operação LO IN019272, para inclusão de veículos – Averbação aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **3. E-07/508.159/09 - IC Transportes Ltda.** - Averbação de Licença de Operação LO IN017612, para inclusão de veículos – Averbação aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **4. E-07/505.376/12 - SERB - Saneamento e Energia Renovável do Brasil S.A.** - Remediação da área do aterro sanitário de Itaguaí – Requerimento de LAR – Licença aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **5. E-07/505.763/11 - Central de Tratamento de Resíduos Barra Mansa S.A.** - Remediação da área do aterro sanitário de Barra Mansa – Requerimento de Transformação de LOR em LAR – Licença aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **6. E-07/201.647/02 - Mulceiro Serviços Marítimos Ltda.** - Realizar atividades de construção, reparos e manutenção de embarcações próprias, além de atracação de embarcações próprias e de terceiros para operações de carga e descarga de materiais, em cais próprio – Requerimento de Licença de Operação – Licença aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **7. E-07/507.803/11 - Petrobras Transportes S/A – TRANSPETRO** – Processo retirado de pauta a pedido da Representante da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **8. E-07/204.687/02 - Alutech Alumínio Tecnologia Ltda.** - Fundição de alumínio – Requerimento de Licença de Operação – Conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental, o Conselho Diretor decidiu averbar a Licença de Operação - LO nº FE015205, válida até 16/12/2013, para incluir como condicionante de licença o estabelecimento de horários de recebimento de matéria-prima, entrada e saída de caminhões e limitando o horário de funcionamento, dentre outras medidas de controle. A empresa será notificada a encerrar suas atividades dentro do prazo de validade da licença bem como apresentar um plano de ação para a realocação das atividades. **9. E-07/500.180/10 - PPX Indústria e Comércio de Alumínio Ltda.** - Fundição de alumínio – Requerimento de Licença de





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

### **ATA DA 178ª SESSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DIA 29/10/2012**

Operação – Conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental, o Conselho Diretor decidiu indeferir o requerimento de licença e notificar a empresa a encerrar suas atividades no prazo de 60 dias, apresentando um plano de ação para a realocação das atividades. **10. E-07/503.267/12 - Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS** - Averbar Licença de Operação, para estaleiro incluir operação de cais – Averbação aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **11. E-07/502.536/12 - TEQUIMAR - Terminal Químico de Aratu S/A** - Instalação de 3 tanques de estocagem – Requerimento de Licença de Instalação – Licença aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **12. E-07/202.665/05 - Rio Polímeros S.A.** - Averbar Licença de Operação LO FE013989, para operar duto de 6" de propano que interliga as Unidades da Rio Polímeros e Braskem e operar Unidade de Tratamento de Água – Averbação aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **13. E-07/505.212/11 - Areal Salioni Cunha Ltda. - ME** - Extração de areia em cava, para emprego direto na construção civil, a ser realizada pela empresa Areal Salione Cunha Ltda. ME, com endereço à Reta dos 500, lotes 548 e 549, bairro de Piranema, Município de Itaguaí – Requerimento de Licença Prévia e de Instalação – Licença aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **14. E-07/503.321/11 - Seropareal Extração de Areia Ltda.** - Extração de areia em cava – Requerimento de Licença Prévia – Licença aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **15. E-07/510.599/11 - Areal Riacho Doce Ltda.** - Extração de areia em cava – Requerimento de Licença Prévia e de Instalação – Licença aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental. **16. E-07/203.664/04 - Empresa de Águas Serra do Padre Ltda.** – Processo retirado de pauta a pedido da a pedido da Representante da Diretora de Licenciamento Ambiental. **17. E-07/504.003/11 - IG3 Comércio e Terraplagem Ltda.** - Extração de saibro – Requerimento de Licença Prévia e de Instalação – Conforme considerações da equipe técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental, o Conselho Diretor decidiu indeferir o requerimento de licença.





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

### **ATA DA 178ª SESSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DIA 29/10/2012**

**18. E-07/509.206/12 - Mineração Ilha das Garças Ltda.** - Processo retirado de pauta a pedido do Diretores. **19.** O Conselho Diretor aproveitou a discussão acima, quanto à análise dos licenciamentos para extração mineral pendentes ou com dispensa do estudo de impacto ambiental, e a teor da decisão proferida nos autos da ação civil pública de nº 0031558-46.2004.8.19.0001, para decidir que os processos que tratam de renovação de licença de operação e/ou que as atividades estejam inseridas nos termos do Convênio existente entre INEA e DNPM terão prosseguimento e conclusão. Os demais casos de extração mineral ficarão sobrestados até a apresentação do respectivo estudo de impacto ambiental pelo empreendedor ou edição de lei estadual que venha regulamentar a questão. **20. E-07/203.439/02 - Frinense Alimentos Ltda.** - Averbar Licença de Operação LO IN016782, para mudança de CNPJ, Município de Itaperuna – Averbação aprovada, conforme considerações do Superintendente do Baixo Paraíba. **21.** Face à discussão sobre o processo acima, o Conselho Diretor firmou o entendimento de que os casos de averbações de licenças, para mudança de CNPJ, prescindem de aprovação pelo Conselho Diretor. **22. E-07/201.303/00 - Distribuidora de Carnes Boi Boi Ltda.** - Abate de bovinos e preparação de carne, Município de Conceição de Macabú – Requerimento de Licença de Operação - Licença aprovada, conforme considerações do Superintendente do Baixo Paraíba. **23. E-07/505.716/12 - Unidrinks Indústria e Comércio de Bebidas e Alimentos Ltda.** - Fabricação de sucos, néctares e concentrados de frutas, Município de Campos dos Goytacazes – Requerimento de Licença de Operação - Licença aprovada, conforme considerações do Superintendente do Baixo Paraíba. A Superintendência do Baixo Paraíba remeterá o processo à Diretoria de Licenciamento Ambiental, com vistas à GELRAM, para avaliação quanto à necessidade de se exigir análise de risco da atividade, face à existência de depósito de amônia e GLP, a despeito de a localização da Fábrica, via de regra, afastar a necessidade de tal estudo. **24. E-07/508.944/12 - Petrobras Transportes S/A – Transpetro** – Renovação para a atividade *ship to ship* na Baía da Ilha Grande – Requerimento de Renovação da Autorização Ambiental - O Conselho Diretor deliberou pela renovação da autorização ambiental por mais 12 (doze) meses, estabelecendo um limite de oito





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA

**ATA DA 178ª SESSÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – DIA 29/10/2012**

transbordos por mês. A empresa será notificada a apresentar em 30 (trinta) dias comprovação de que o estudo de viabilização da nova área foi contratado. **III – ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente Marilene Ramos agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ela e por todos os representantes do Instituto do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, presentes nesta data.

Rio de Janeiro, 29 de Outubro de 2012.

---

MARILENE RAMOS  
Presidente

---

DENISE RAMBALDI  
Vice-Presidente

---

MARCELA DE BIASI DAMASCENO  
Representante da Diretora de Licenciamento  
Ambiental

---

DANIELA PIRES E ALBUQUERQUE  
Representante do Diretor de Biodiversidade e  
Áreas Protegidas

---

JOSÉ LUIS OLIVEIRA CARDOSO  
Representante do Diretor de Informação e  
Monitoramento Ambiental

---

JOSÉ MARCOS SOARES REIS  
Diretor de Administração e Finanças

---

LUIZ MANOEL FIGUEIREDO JORDÃO  
Diretor de Recuperação Ambiental

---

ROSA MARIA FORMIGA JOHNSON  
Diretora de Gestão das Águas e do Território

